



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.944
 De 18 de março de 1992

Dispõe sobre abertura
 de Crédito Adicional
 Especial e dá outras
 providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de março de 1.992, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros), para atender despesas com a construção de GUICHÊS NO TERMINAL RODOVIÁRIO, conforme demonstrativo abaixo :-

07	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.01	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras e Instalações	21.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16	TRANSPORTE	
16.88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
16.88.532	TERMINAIS RODOVIÁRIOS	
16.88.5321.052	Obras no Terminal Rodoviário	21.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (artigo 43- parágrafo 1º - inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de março de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI
 -Prefeito Municipal-

MARCO ANTONIO SOARES
 -Diretor do Departamento de Finanças-
 Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. DEWAM HENRIQUE GALVÃO ACQUA
 Diretor do Departamento de Expediente-
 Assinada em livro próprio número 01/92. ("PC").